



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 006/2010

**Referenda o ato da Presidência
que concedeu aposentadoria
compulsória à servidora Maria
Edy Dinelly Araújo.**


O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Exma. Desembargadora Federal Luíza Maria de Pompei Falabela Veiga, com a presença dos Exmos. Desembargadores Vera Lúcia Câmara de Sá Peixoto, Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, David Alves de Mello Júnior, Jorge Álvaro Marques Guedes, Juiz Titular da 8ª VT de Manaus, convocado, e do Exmo. Procurador do Trabalho da PRT-11ª Região, Dr. Jorsinei Dourado do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 009/2010, à fl. 18, bem como o Ato nº 001-A/2010/SGP, à fl. 32, nos autos do processo TRT nº **MA-749/2009**,

RESOLVE:

REFERENDAR o ato da Presidência que concedeu à servidora **MARIA EDY DINELLY ARAÚJO**, aposentadoria compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 15, com fundamento no art. 40, § 1º, inc. II da CF/88, com proventos calculados na forma da Lei nº 10.887/04, e efeitos a contar de 4.9.2009, data em que a servidora completou 70 anos de idade.

Manaus, 24 de fevereiro de 2010.


LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA
Desembargadora Federal Presidente do TRT da 11ª Região